



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 173 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINA VALORES PARA COBRANÇA
DE ESPAÇOS COMERCIAIS E DE LAZER NA
TEMPORADA DE VERÃO 2019/2020 DO
PARQUE AQUÁTICO SIRNEI ANDRADE DE
CASTRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores dos espaços comerciais e de lazer dentro do Parque Aquático Sirnei Andrade de Castro, na Temporada de Verão que será realizada entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 1º de março de 2020:

- I – Diárias para acampamento com barracas no camping – 1 (uma) URMV
- II – Diária para uso de churrasqueira e estrutura para churrasco – (meia) ½ URMV
- III – Diária para aluguel de espaço para comércio – 1 (uma) URMV
- IV – Diária para aluguel de espaço comercial durante eventos especiais – 2 (duas) URMV

Art. 2º A solicitação deverá ser feita diretamente na Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer durante o horário de expediente, com o posterior pagamento da guia junto à Tesouraria do Paço Municipal.

Art. 3º Os valores serão depositados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 10 de dezembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração